

CONTRATO Nº 063 /2025

PROCESSO Nº 11789/2024-75

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E LARISSA BUENO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS**, autarquia instituída pela Lei municipal nº 2.232, de 02 de janeiro de 1960, Lei Complementar nº 771, de 29 de junho de 2012 e Decreto nº 8.337, de 22 de janeiro de 2019, designada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. General Francisco Glicério, n. 479, Pompeia, em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 58.197.948/0001-69, neste ato representada pela Presidente, Sra. **GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**, designada por meio da Portaria nº 065 de 13 de maio de 2024, e de outro lado, Sra. **LARISSA BUENO**, brasileira, solteira, Técnico Auxiliar de Administração, inscrita no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, doravante denominada simplesmente

CONTRATADA, tem entre si justo e convencionado aditar o contrato nº 086/2024, às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO - Constitui objeto do presente Termo aditar o contrato nº 086/2024, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 20/06/2025 até 19/12/2025, com fulcro no art. 1º, inciso III, c.c art. 2º, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 3419/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$44.633,84 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais, oitenta e quatro centavos).

PÁRAGRAFO ÚNICO: O novo valor mensal do contrato é de R\$ 3.851,49 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), equivalente aos valores fixados na Tabela de Vencimentos das funções efetivas do Quadro Funcional da CAPEP-SAÚDE, sob os quais incidirão os descontos legais, acrescidos a esse valor o benefício de vale-alimentação, no valor de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais) e cesta básica, no valor de R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais setenta centavos) pagos em pecúnia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão a conta das dotações orçamentárias nº 03.33.10 04.122.0091.2504.3.1.90.04.00, e nota de empenho nº 643, 644 e 645/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.



E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, SP, 13 de junho de 2025.



GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES

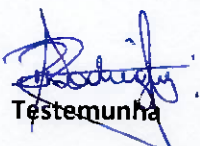
Presidente-CAPEP-SAÚDE

CONTRATANTE

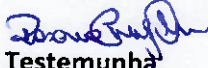


LARISSA BUENO

CONTRATADO



Testemunha
Reinaldo S. R. Júnior
Chefe da SEGER
CAPEP-SAÚDE



Testemunha
Rosana Camargo de Oliveira
Oficial de Administração
Reg 32 904-5 - Capep-Saude